

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2012
RETIFICAÇÃO Nº 002

A Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul – FASE/RS torna pública a Retificação de Nº 002 do Edital de Abertura 01/2012, referente à alteração do item 11.1, alínea “b”, do item 9.1.5 e do Anexo I - Atribuições e Requisitos dos Empregos, estando as alterações destacadas em vermelho e sublinhado, conforme descrito a seguir:

11.1 A admissão do candidato no emprego fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários, e às seguintes condições:

b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o artigo 12 da C ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições e conforme o estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011.

9.1.5 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas.

b) em SEGUNDO nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar Nº 13.763/2011;

c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

d) em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

e) em QUINTO lugar, maior nota na prova objetiva de Legislação;

f) em SEXTO lugar, maior nota na prova objetiva de Informática;

g) em SÉTIMO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade).

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos

Emprego: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
Requisitos: Ensino Médio Completo. Idade mínima 18 anos. Curso de Técnico de Enfermagem, com Registro no COREN e curso de Técnico em Enfermagem do Trabalho.
Descrição Sintética: Assiste ao médico e ao enfermeiro do trabalho no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem ligadas à segurança e saúde integral dos empregados, conforme código de ética da categoria profissional, em consonância com os preceitos estabelecidos pelo ECA, SINASE e PEMSEIS.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL – FASE